



Publicado no ato
Câmara Municipal
Santa Teresa - ES
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

25/11/2022

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2151 Em: 25/11/22

LEI Nº 2.852/2022

Responsável
Jefferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o quantitativo de vagas dos cargos relacionados, constantes na Lei Municipal nº 1.816/2007:

- a) Cargo de Trabalhador Braçal de 130 para 150 vagas;
- b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de 110 para 170 vagas;
- c) Cargo de Servente de 80 para 20 vagas;
- d) Cargo de Escriturário de 03 para 02 vagas;
- e) Cargo de Motorista de 108 para 120 vagas.

Art. 2.º Os cargos de Servente, Escriturário e Desenhista serão extintos, quando declarados suas respectivas vacâncias, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3.º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2007 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2022.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Lei nº 2.852/2022

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Portaria, Serviços Gerais, Transportes e Conservação.	03	Coveiro	A
	150	Trabalhador Braçal	A
	20	Servente	B
	120	Motorista	E
	170	Auxiliar de Serviços Gerais	B
	03	Guarda Municipal	A
Obras, Serviços e Manutenção.	06	Auxiliar de Mecânico	C
	03	Calceteiro.	C
	02	Marceneiro	C
	14	Pedreiro	C
	02	Eletricista de Veículos	E
	02	Mecânico	E
	18	Operador de Máquinas	E
	02	Bombeiro Hidráulico	C
	03	Eletricista Predial	C
	05	Mecânico de Máquinas Pesadas	E
	05	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	E
	05	Operador de Máquina Agrícola	E
	10	Operador de Máquinas Pesadas	E
	01	Lanterneiro	E
Fisco	04	Agente Fiscal	F
	05	Fiscal de Obras e Posturas	F
	03	Fiscal Tributário	F
	02	Fiscal de Meio Ambiente	F
Fisco – Nível Superior	06	Fiscal Tributário	J
Apoio Técnico-Administrativo	34	Auxiliar Administrativo	D
	21	Auxiliar de Secretaria Escolar	D
	05	Telefonista	D
	02	Escriturário	F
	16	Secretário Escolar	F
	37	Assistente Administrativo	G
	06	Técnico Agrícola	H
	03	Técnico em Contabilidade	H
	02	Almoxarife	G
	09	Auxiliar de Biblioteca	D
	02	Técnico em Edificações	H
	01	Técnico em Meio Ambiente	H
	02	Técnico em Segurança no Trabalho	H
	01	Técnico em Turismo	H
	45	Auxiliar de Professor	D
	02	Agente de Defesa Civil	F
Nível Superior	07	Assistente Social	J
	04	Contador	J
	01	Engenheiro Agrônomo	J
	01	Engenheiro Civil	J
	02	Biólogo	J
	01	Turismólogo	J
	01	Arquiteto	J
	01	Biblioteconomista	J
	02	Auditor Público Interno	K